



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 410/06, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Institui à Escola de Ensino Básico Municipal Manuel Baltazar de Freitas, e dá outras providências.

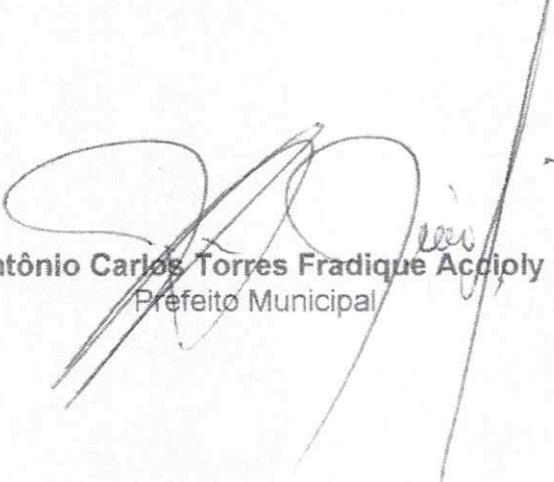
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituída a Escola de Ensino Básico Municipal Manuel Baltazar de Freitas, que deverá funcionar no Prédio de mesmo nome localizado a Rua Leiria de Andrade, nº409, desta cidade.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE GUAÍUBA, Estado do Ceará em 17 de março de 2006.


Antônio Carlos Torres Fradique Accioly
Prefeito Municipal

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 -CENTRO
Guaiúba Ceará CEP-61.890-000
Fone:3376.1012. Fax:3376.1004
CNPJ:12.359.535/0001-32 CGF:06.920.289-3


GUAÍUBA
PREFEITURA DA CIDADE